



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.261/2009.

Súmula: Acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal n. 1.484/97, um cargo de Agente de Controle Interno, símbolo CC-3, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Acrescenta ao anexo I da Lei Municipal n. 1.484/97, o cargo de Agente de Controle Interno, símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2009.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 4769 Pág. 311
Em 29/12/2009 Jornal: Portal do Sudoeste